



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM

### PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ENFERMAGEM

TURMA 2018 – 2020

EDITAL PPPGI N° 28/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO na Área de Concentração: Saúde, Enfermagem e Cuidado, no período de 05 a 29 de setembro de 2017, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa localizada no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala de Tutoria, 1º andar, asa Norte – Cidade Universitária Dom Delgado – CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA.

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA, aprovado pela Resolução nº 771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE, nível Mestrado Acadêmico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2 Para a conclusão do Curso de Mestrado em Enfermagem deverão ser respeitados os prazos de, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses com a integralização de 34 (trinta e quatro) créditos obtidos com a realização de disciplinas obrigatórias e optativas e com o trabalho de conclusão de Curso, equivalendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

**2. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE:** Ao (à) aluno (a) que integralizar o número de créditos exigido; obtiver média no total das disciplinas cursadas equivalente a no mínimo ao Conceito D; ser aprovado (a) nos exames de qualificação e de defesa pública do trabalho de conclusão;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

entregar cópias da versão definitiva da dissertação, publicar, junto ao corpo docente do PPGENF, pelo menos um artigo científico em periódico indexado pela CAPES e cumprir as demais determinações regimentais, será conferido o Diploma de Mestre em Enfermagem, seguido da especificação da área de concentração: **Saúde, Enfermagem e Cuidado**.

**3. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:** o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

**3.1 O Cuidado em Saúde e Enfermagem:** analisa criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

**3.2 Enfermagem em Saúde Coletiva:** busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfoca o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas em nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.

#### 4. CLIENTELA

Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem exclusivamente Enfermeiros de nacionalidades brasileira e estrangeira. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### 5. INSCRIÇÕES

##### 5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Requerimento de Inscrição e Ficha de Inscrição, disponibilizados na página do Programa na Internet ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br)).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

b) Cópias dos documentos a seguir, com apresentação dos originais para conferência no ato da inscrição:

b.1 Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem. Caso o candidato não tenha o Diploma, deverá apresentar declaração da Coordenação do Curso de cumprimento de todos os créditos teóricos e práticos, inclusive defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;

b. 2 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

b. 3 Carteira de Identidade e do CPF;

b.4 Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (quando se tratar de estrangeiro);

c) Uma foto **recente** tamanho 3 x 4;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido por meio de GRU em prol da UFMA (no site do programa) e pago em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil, conforme os seguintes dados:

**Unidade Gestora (UG): 154041/ 15258**

**Código de recolhimento: 28832-2**

**Número de referência: 395**

e) Currículo Vitae, modelo *Lattes* atualizado, comprovado e impresso a partir da plataforma CNPq; últimos cinco anos, a partir de 2013, encadernado e com todas as páginas devidamente numeradas e rubricadas.

f) Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa para solicitação de aproveitamento (validade de dois anos).

5.1.1 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no **Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008** no período de **05 a 12 de setembro** de 2017 e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. Todos os formulários e demais documentos necessários para seleção estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e na página do Programa na Internet ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br)).

5.3. INSCRIÇÃO PELOS CORREIOS OU TERCEIROS. Para aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

5.3.1 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;

5.3.2 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data e encerramento das inscrições. O Programa não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

Endereço para envio da documentação: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala de Tutoria, 1º andar, Asa Norte, Secretaria de Pós - Graduação em Enfermagem, Avenida dos**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA CEP: 65.085-580.**

**Observação:** Encaminhar para secretaria do PPGENF protocolo de postagem da inscrição, via e-mail.

5.3.3 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

5.4 Somente serão considerados **inscritos** os candidatos que efetuarem o pagamento e entregarem na data limite toda a documentação exigida. **Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido neste Edital.**

5.5 Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida constante neste Edital mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação.

5.6 Caso os candidatos não apresentem documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos, técnicos ou administrativos que possuem os mesmos não serão pontuados. Nos casos em que o candidato tiver concluído curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, esse poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Curso ou semelhante, sem prejuízo do direito à participação no certame.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título. Isto é, não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos.

5.8 Para o Currículo Vitae (modelo Lattes) o candidato deverá anexar cópia completa da formação acadêmica, pesquisa e complementar, atividades profissionais e da produção científica (artigos, resenhas, capítulos de livros, organização de livro(s), resumos em anais de eventos) e produção técnica. Os



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

5.9 A taxa de inscrição não será utilizada por terceiros e não será possível a devolução da mesma, salvo nos casos em que a UFMA der causa.

5.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

5.11 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações;

5.11.1 O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.12 São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 5.1 deste Edital;
- b) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos neste Edital;
- c) Inscrições postadas e recebidas após dias e horários definidos;
- d) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica da PPPGI ([www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br));

**6. NÚMERO DE VAGAS:** 15 vagas.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**7. SELEÇÃO:** o processo de seleção será realizado pelo corpo docente do PPGENF e homologado pelo Colegiado do Programa. As atividades dos docentes no processo seletivo serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em três etapas:

**7.1 PRIMEIRA ETAPA:** realização de **prova escrita de proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório, ou Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa.**

**7.1.1 A prova escrita de proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório,** será realizada nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga, no horário das 14 às 18 horas, com duração de quatro (04) horas sem prorrogação. A prova será elaborada pelo Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão e consistirá da compreensão e tradução de texto na língua inglesa. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete);

**7.1.2 Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa,** que deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 5.1. Serão aceitos atestado de aprovação em prova de proficiência para cursos *Strictu Sensu* (nota igual ou superior a 7,0) e os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50). **Os testes serão aceitos no período de validade de dois anos até a data de inscrição.**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**7.1.3** Durante a prova de proficiência da língua inglesa será permitida consulta a um (01) único dicionário impresso inglês/português. **Não serão permitidos trocas e empréstimos de dicionários entre os candidatos assim como a utilização de qualquer dispositivo eletrônico e de comunicação durante a prova.**

**7.1.4** Na avaliação da prova de proficiência da língua inglesa será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas.

**OBSERVAÇÃO: Somente farão a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência da língua inglesa ou apresentação de documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa (item 7.1.2).**

**7.2 SEGUNDA ETAPA** consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem, nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire no horário das 14:00 às 18:00 horas, **de caráter eliminatório e classificatório.** A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de 4:00 (quatro horas) sem prorrogação. A prova consistirá de 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de até 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). A bibliografia, anexo I, será disponibilizada eletronicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

**7.2.1** Os critérios de avaliação das questões da prova escrita serão os seguintes:

Critérios	Pontuação
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira.	0,4
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova.	0,4
Capacidade de síntese e de interpretação.	0,3
Capacidade argumentativa.	0,4
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	0,3
Expressão escrita no contexto do conhecimento da Enfermagem e Saúde.	0,2
<b>TOTAL</b>	<b>2,0</b>



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### IMPORTANTE

Durante as provas não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão corrigidas as respostas das provas escritas feitas a lápis ou com grafite. **Somente farão a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de conhecimento específico.**

**7.3 TERCEIRA ETAPA:** Consistirá na avaliação do currículo, de caráter **Classificatório**.

a) O Currículo Vitae - CV (modelo *Lattes/CNPq*) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na sequência apresentada no currículo, encadernado e com todas as páginas numeradas e rubricadas;

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I - Formação Acadêmica;

II - Atividades Profissionais;

III – Produção Acadêmica;

7.3.1 Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens conforme o quadro de atribuições de pontos para PROVA DE TITULOS do currículo, anexo II, disponível no site do Programa.

### 8. CRONOGRAMA:

**8.1** As etapas do processo seletivo serão desenvolvidas na sede do Programa, no Centro Pedagógico Paulo, Cidade Universitária – Campus do Bacanga – UFMA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir, quanto à sala de realização das provas será definida a *posteriori* e, os candidatos serão informados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no mesmo dia da realização da referida prova.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Data	Descrição	Horário
05 a 29.09.2017	Inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
05 a 12.09.2017	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
18.09.2017	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Até às 17:00 horas.
19 e 20.09.2017	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
21 e 22.09.2017	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição.	14:00 às 17:00 horas.
25.09.2017	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	Até às 17:00 horas.
02 a 05.10.2017	Homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
06.10.2017	Divulgação das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
09 e 10.10.2017	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
11.10.2017	Julgamento dos recursos de homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
13.10.2017	Divulgação da lista das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
23.10.2017	Realização da prova de proficiência em língua inglesa.	14:00 às 18:00 horas.
Até 06.11.2017	Divulgação da nota das provas de proficiência em língua inglesa.	Até às 17:00 horas.
07 e 08.11.2017	Prazo para recebimento de recursos da prova de proficiência em língua inglesa.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
09 e 10.11.2017	Julgamento dos recursos da prova de proficiência em língua inglesa.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
13.11.2017	Divulgação da lista dos aprovados na prova de proficiência em língua inglesa.	Até às 17:00 horas.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

27.11.2017	Realização da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	14:00 às 18:00 horas.
28.11 a 11.12.2017	Correção da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 12.12.2017	Divulgação das notas da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	Até às 17:00 horas.
13 e 14.12.2017	Prazo para recebimento de recursos da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
15 e 18.12.2017	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área da enfermagem.	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
19.12.2017	Divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimento na área da Enfermagem.	Até às 17:00 horas.
20 a 22.12.2017	Análise do Currículo.	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
Até 02.01.2018	Divulgação das notas do currículo.	Até às 17:00 horas.
03 e 04.01.2018	Prazo para recebimento de recursos do currículo.	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
05 e 08.01.2018	Julgamento dos recursos do currículo.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
09.01.2018	Divulgação das notas do recurso do currículo.	Até às 17:00 horas.
10.01.2018	Divulgação da nota do resultado final.	Até as 17:00 horas.
11 e 12.01.2018	Prazo para recebimento de recursos da nota do resultado final.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
15.01.2018	Julgamento dos recursos da nota do resultado final.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
16.01.2018	Divulgação do Resultado Final.	Até as 17:00 horas.
Março 2018	Matrícula dos aprovados e classificados.	-----
Previsto para Março de 2018	Início das atividades.	-----

**NOTA: os recursos deverão ser dirigidos à coordenadora do processo seletivo.**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.ufma.br](http://www.ufma.br), [www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br) e [www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br), uma vez que esses sites estão sujeitos à estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

**9.1** Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo).

**9.2** Ao final de cada etapa eliminatória será divulgada a relação dos aprovados por número de inscrição.

### **10. CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

10.1 O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido a homologação pelo Colegiado do PPGENF.

10.2 A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas na prova de conhecimento específico (PE) e avaliação do currículo (CV), 2º e 3º etapas da seleção, conforme definido abaixo, considerando-se o limite de vagas.

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NOTA PE} \times 0,6 + \text{NOTA CV} \times 0,4$$

10.3 Em caso de empate entre candidatos serão observadas em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota no currículo vitae.

**OBSERVAÇÃO:** Havendo candidatos aprovados com idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**11. CUSTO DO CURSO:** taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

### **12. MATRÍCULAS:**

As matrículas dos candidatos selecionados serão por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico da UFMA.

12.1 Para efetivação da matrícula é necessário apresentação do Diploma do Curso de Graduação, para os candidatos que apresentaram declaração de conclusão de Curso.

12.2 Assinatura do Termo de Compromisso com PPGENF (disponibilizado na secretaria do Curso).

**13. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** o início do Curso está previsto para março de 2018, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala de Tutoria, 1º andar, Asa Norte, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado/ CAMPUS do Bacanga, Universidade Federal do Maranhão, São Luís – MA.

### **14. ORIENTADORES CREDENCIADOS NO PPGENF:**

Prof<sup>a</sup>. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas

Prof<sup>a</sup>.Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha

Prof<sup>a</sup>.Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira

Prof<sup>a</sup>.Dra. Andrea Cristina Oliveira Silva

Prof. Dr. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira

Prof<sup>a</sup>. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Prof<sup>a</sup>. Dra. Elza Lima da Silva

Prof<sup>a</sup>. Dra.Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim

Prof<sup>a</sup>. Dra.Lena Maria Barros Fonseca

Prof<sup>a</sup>. Dra.Liberata Campos Coimbra

Prof<sup>a</sup>. Dra. Livia Maia Pascoal



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof. Dr. Marcelino Santos Neto

Prof<sup>a</sup>. Dra. Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa

Prof<sup>a</sup>. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista

Prof<sup>a</sup>. Dra. Santana de Maria Alves Sousa

### 15. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 pontos será feita nova avaliação, por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.
- b) O Currículo Vitae será avaliado por um (01) único examinador;
- c) Os candidatos poderão solicitar revisão após a divulgação das notas de cada etapa. Os Requerimentos de revisão de etapa somente serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no Cronograma neste Edital. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito à Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso;
- d) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula; Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; Não confirmar a sua participação no Programa por meio da matrícula no período definido nesse Edital.
- e) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;
- f) **Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia**, sendo considerado



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

- g) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com trinta minutos de antecedência**;
- h) O candidato **NÃO** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;
- i) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo com exceção quando da divulgação do resultado final;
- j) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;
- k) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

**16. Questões Omissas:** as questões não previstas neste Edital serão decididas pelo corpo docente do processo seletivo 2017, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

**17.** Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; consultar a página web do Programa ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br)) ou pelo telefone (98) 32729706/ramal 9706 ou e-mail: [secretariamaenf@gmail.com](mailto:secretariamaenf@gmail.com).

São Luís, 04 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se para vistas na PPPGI/UFMA.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL PPPGI nº 28/2017 ANEXO I

### TEXTOS PPGENF - PROCESSO SELETIVO 2017

Andrade RD, Santos JS, Maia MAC, De Mello DF. Fatores relacionados à saúde da mulher no puerpério e repercussões na saúde da criança. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem** 19(1) Jan-Mar 2015.

Benzaken, AS. et al. HIV and syphilis in the context of community vulnerability among indigenous people in the Brazilian Amazon. **International Journal for Equity in Health** (2017) 16:92.

Caponi, S. **Da compaixão à solidariedade: uma genealogia da assistência médica**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. Cap. 3, p. 63 - 90.

Costa PCP, Garcia APRF, Toledo VP. Acolhimento e cuidado de enfermagem: um estudo fenomenológico. **Texto Contexto Enferm**, 2016; 25(1):e4550015.

Custódio, IL. et al. Influence Of The Conditioning Factors Of Cardiac Transplant Patients To The Self-Care Engagement Profile. **International Archives of Medicine**, [S.l.], v. 10, apr. 2017.

Guedes, ES. et al. Adaptação e validação do instrumento Posições sobre o Processo de Enfermagem. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. V. 21, n.1. jan/fev. 2013, (08 telas).

Ferreira DH, Teixeira MLO, Branco EMSC. Cuidados de enfermagem para a prevenção de lesão de pele por adesivos em feridas cirúrgicas. **Cienc Cuid Saude** 2017 Abr-Jun; 16(2).

Florêncio RS. ET al. Overweight in young adult students: the vulnerability of a distorted self-perception of body image. **Rev Bras Enferm** [Internet]. 2016;69(2):237-44.

Kamei, T. et al. Prática Avançada de Enfermagem e a Parceria de Cuidados Centrado nas Pessoas para a Cobertura de Saúde Universal Sustentável e o Acesso Universal à Saúde. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. 2017, 25:e2839. [ago 15 de 2017].

Lacerda, MKSL. et al. Precauções padrão e Precauções Baseadas na Transmissão de doenças: revisão de literatura. **Rev Epidemiol Control Infect – UNISC**, Santa Cruz – RS, v.4, n.4, out/dez., 2014, p.254-259.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Malta, DC. et al. A Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Brasil, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde, 2013. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 2, 2016.

Malta, D. et al. Mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e suas regiões, 2000 a 2011. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, 23(4):599-608, out-dez. 2014.

Morais LQ. et al. Hepatite B em profissionais de enfermagem: prevalência e fatores ocupacionais de risco. **Rev enferm UERJ**, Rio de Janeiro, 2016; 24(3)

Nazroo, JY.; Williams, DR. The social determination of ethnic/racial inequalities in health. **Social determinants of health**, v. 2, p. 238-266, 2005.

Zoboli, ELCP.; Schweitzer, MC. Valores da enfermagem como prática social: uma metassíntese qualitativa. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. Ribeirão Preto, v.21, n. 3, maio/jun, 2013. (08 telas).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL PPPGI nº 28/2017

#### ANEXO II

##### Quadro de atribuições de pontos para análise do currículo

CANDIDATO	Nº			
Itens Avaliados	Pontuação	Quant. permitida	Total candidato	Total Comissão
<b>1. Formação Acadêmica de jan/2013 até inscrição – Até 4,0 pontos</b>				
Curso de Residência na área da saúde.	1,0	1,0		
Curso de especialização na área da saúde.	0,5	2,0		
Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, grupo de pesquisa, apoio técnico e de aperfeiçoamento.	0,3	2,0		
Participação em Projeto de Pesquisa. 15 a 20 horas – 0,2 21 a 60 horas - 0,4 Acima de 60 horas – 0,6	0,2	2,0		
	0,4			
	0,6			
Cursos na área da saúde com carga horária. 15 a 20 horas – 0,2 21 a 60 horas - 0,4 Acima de 60 horas – 0,6	0,2	4,0		
	0,4			
	0,6			
<b>2. Atividades profissionais – de janeiro/2013 até inscrição – Até 3,0 pontos</b>				
Atividade Assistencial – por semestre.	0,5	2		
Atividade Docente (nível universitário) - por semestre.	0,5	2,0		
Atividade Docente (nível médio) – por semestre.	0,5	2,0		
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização).	0,2	2,0		
Orientação bolsista de Iniciação Científica, PET, Extensão.	0,2	2,0		
Participação em banca de graduação/pós-graduação.	0,2	2,0		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos.	0,1	2,0		
<b>3. Produção Científica – de janeiro/2013 até inscrição – Até 3,0 pontos.</b>				
Propriedade Intelectual: patentes, marcas, programas de computador, desenho industrial, cultivares e circuito	2,5	-		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A1.	2,5	-		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Itens Avaliados	Pontuação	Quant. permitida	Total candidato	Total Comissão	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A2.	2,0	-			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B1.	1,5	-			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B2.	1,0	-			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B4.	0,6	-			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B5.	0,4	-			
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem C/Artigo publicado em periódico não indexado/Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional.	0,2	-			
Livro publicado com ISBN.	0,7	-			
Capítulo de livro e ou manual com ISBN.	0,3	-			
Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local.	0,2	4,0			
Resumo estendido publicado em anais de evento.	0,1	4,0			
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso.	0,1	4,0			
Prêmio Nacional Regional/Local	0,3	3,0			
	0,2				
Prêmio Internacional	0,5	2,0			
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos).	0,5	3,0			
Participação em eventos Científicos	- Internacional e Nacional	0,5	3,0		
		- Regional	0,4		4,0
		- Local	0,3		4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	-			
<b>NOTA DO CURRÍCULO</b>	-	-			